

## INSTRUÇÕES

### DEVOLUÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE MANUAIS

Os alunos do ensino básico entregam, no final do ano letivo, os manuais de todas as disciplinas, menos daquelas que no 9º ano estão sujeitas a exame. Os alunos do ensino secundário mantêm em sua posse os manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame nacional. Tanto no caso das disciplinas do 9º ano, como nas dos anos de escolaridade do ensino secundário, os manuais devem ser entregues no final do ano de realização do exame (até 3 dias após o exame).

Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem. São as escolas que, depois de avaliar, decidem quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados.

As práticas de reutilização devem sempre atender ao desgaste proveniente do uso normal, prudente e adequado do manual escolar, face ao tipo de uso e disciplina para que foram concebidos, estado em que foi recebido pelo aluno (em 2019/2020, todos os manuais recebidos foram novos), idade do aluno e outras circunstâncias subjetivas e objetivas que tornem a utilização de manuais pedagogicamente adequados aos fins a que se destinam.

O manual escolar que o aluno devolve vai ser entregue a outro aluno para o usar no ano letivo seguinte sem ter qualquer tratamento de limpeza e deve estar em bom estado. Não deve ter as capas ou as folhas rasgadas ou soltas, não deve estar escrito a caneta ou a lápis, não deve estar sublinhado, não deve ter desenhos de nenhum tipo. Se o manual for constituído por 2 volumes, se faltar um deles o manual está incompleto e é considerado como não entregue. Alguns manuais vêm com um caderno prático/caderno de autoavaliação, estes cadernos devem ser devolvidos com o manual. Se o manual tiver algumas pequenas coisas escritas a lápis, deve-se aconselhar o aluno a ir para casa para apagar e voltar noutra hora e/ou dia.

Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

Se o EE/aluno quiser ficar com os manuais para si, vai ter de pagar o custo de compra habitual.

Se o EE/aluno afirmar que em princípio vai reprovar na 1ª fase ou que vai fazer melhoria no ano seguinte, pode ficar com o manual, prolongando no tempo a obrigatoriedade de entrega do manual.

De acordo com o Despacho nº 921/2019 de 24 de janeiro, os livros não devolvidos ou devolvidos em mau estado tem como penalização a devolução do valor integral do manual ao estabelecimento de ensino.

Se quer ficar com os manuais, mas não efetuou o pagamento dos mesmos, no próximo ano não recebe vouchers para manuais gratuitos.